



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.543 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE  
LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA -  
FUNGOTAC.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.535/09,

**DECRETA:**

Art. 1º. Para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança - FUNGOTAC, visando à aquisição de leite em pó, fica aberto, no orçamento em vigor, crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.03.08.244.0803.0095..335043..Subvenções Sociais ..... R\$ 66.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.17.03.08.244.0803.0076..335043..891..Subvenções Sociais ..... R\$ 66.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3311, de 12 / 05 /2009.